



Número: **0859188-10.2020.8.15.2001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **08/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 41.800,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FARMACIA TUPY LTDA - ME (REQUERENTE)	JACQUELINE MARIA DA SILVA (ADVOGADO)
DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA (REU)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VALERIA BEZERRA CAVALCANTI PETRUCCI (REPRESENTANTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37591937	08/12/2020 15:45	Petição Inicial	Petição Inicial
37591939	08/12/2020 15:45	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Outros Documentos
37591941	08/12/2020 15:45	DECLARAÇÃO	Outros Documentos
37591942	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Rg e CPF	Documento de Identificação
37591943	08/12/2020 15:45	PROCURAÇÃO	Procuração
37592749	08/12/2020 15:45	balanços 2016-2019	Documento de Comprovação
37592756	08/12/2020 15:45	DLPA 2016-2019	Documento de Comprovação
37592763	08/12/2020 15:45	DRE 2016.2019	Outros Documentos
37592764	08/12/2020 15:45	Fluxo de Caixa 2016	Outros Documentos
37592766	08/12/2020 15:45	Fluxo de Caixa -2017	Outros Documentos
37592768	08/12/2020 15:45	Relação nominal dos credores,	Outros Documentos
37592770	08/12/2020 15:45	relação dos bens e direitos que compõem o ativo,	Outros Documentos
37592772	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Contrato Social da ME	Documento de Comprovação
37592775	08/12/2020 15:45	diario e razao	Outros Documentos
37592777	08/12/2020 15:45	Relação dos Administradores dos últimos cinco anos e os respectivos endereços	Outros Documentos

37592 778	08/12/2020 15:45	ALVARAÁ	Outros Documentos
37592 779	08/12/2020 15:45	cnpj cancelado	Outros Documentos
37592 780	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Alvará de Licença - Funcionamento	Outros Documentos
37592 781	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Declaração de Baixa nos Órgão Públicos	Outros Documentos
37592 782	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Diagnóstico Fiscal na Receita Federal (1)	Outros Documentos
37592 783	08/12/2020 15:45	Doris Sandra - Relatório de Situação Fiscal (Fazenda)	Outros Documentos
37592 784	08/12/2020 15:45	Farmacia Tupy - Certidão Positiva de Protesto 2	Outros Documentos
37592 785	08/12/2020 15:45	Farmacia Tupy - Certidão Positiva de Protesto	Outros Documentos
37592 787	08/12/2020 15:45	Farmacia Tupy - Cont. Lista 2	Outros Documentos
37592 788	08/12/2020 15:45	Farmacia Tupy - Cont. Lista	Outros Documentos
37592 789	08/12/2020 15:45	Farmacia Tupy - Inventario	Outros Documentos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA M.M. VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA PB.

FARMACIA TUPY LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 03544364000120, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE nº 2520034813-3**, CNPJ nº **03.544.364/0001-20** estabelecida na **Praça 1817 nº 105- Salas 01 e 03 Centro, João Pessoa/PB**, CEP 58.013-010, neste ato representada pela sócia majoritária a Sra. **DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA** brasileira, casada portadora do Rg **2.761.867 SSP PB** e CPF n **019.913.574-60**, com **endereço R Aderbal Maia Paiva, nº 600, Portal do Sol, cep: 58046-527, João Pessoa-PB**. por seu procurador e advogado adiante assinado, constituído na forma do instrumento de mandato incluso, com escritório profissional no endereço abaixo declinado, onde recebe intimações e correspondências de todo o gênero, vem respeitosamente, ajuizar **opresente pedido de AUTOFALÊNCIA com fulcro no art. 97, I da Lei 11.101/05 (Lei de Falências), 105, 108 Artigo 649CPC E lei 8009/90, pelos fatos e fundamentos jurídicos que a seguir passa a expor:**

Preliminarmente REQUER os benefícios da Justiça Gratuita, uma vez que a Requerente não se encontra em condições de arcar com as despesas processuais, ante o doc que segue em anexo, nos moldes da lei 1.060/50, e nesse sentido o Colendo tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em sua súmula 29 assim se expressa:

Súmula 29 Tribunal de Justiça da Paraíba

Não está a parte obrigada, para gozar dos benefícios da assistência judiciária, a recorrer aos serviços da Defensoria Pública.

Bem como: Dispõe o artigo 2º, da Lei nº 1.060/50, em seu parágrafo único:

"Considera-se necessitado, para os fins legais, **todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família**".

Ademais a Requerente é uma microempresa que se encontra em Inatividade comercial com passivo extremamente superior ao ativo, requerendo falência, logo: Segundo o que dita o artigo 5º da Lei 1.060/50, o juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido de assistência, deve deferir, motivando ou não sua decisão. **Na verdade, o artigo 5º quer dizer**



que o julgador, ressalvadas fortes razões, deve julgar o pedido de plano no sentido do deferimento. Nesse sentido temos:

(TRT12-045703) JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO À FIRMA INDIVIDUAL. POSSIBILIDADE. O § 2º do art. 2º da Lei nº 1.060/50 assegura o direito à justiça gratuita aquele, cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, o que afasta a possibilidade de concessão do benefício à pessoa jurídica. **A firma individual/Micro empresa, por sua vez, não constitui pessoa jurídica, mas o nome comercial de uma pessoa física que exerce atividade empresarial, de modo que não há distinção ou divisão de personalidades.** Dessa forma, o benefício da gratuidade da justiça é extensível à firma individual que se confunde com o titular da atividade empresarial. (RO nº 0001338-96.2010.5.12.0002, 5ª Câmara do TRT da 12ª Região/SC, Rel. Lília Leonor Abreu. Unânime, DOe 02.05.2012).

Bem como:

(TJMG-405406) AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - MICROEMPRESA - INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS - COMPROVAÇÃO. É devida a concessão do benefício da assistência ***judiciária à pessoa jurídica, ainda que se trate microempresa, quando comprove a escassez de recursos para arcar com as despesas processuais.*** (Agravo de Instrumento nº 0780897-54.2011.8.13.0000, 15ª Câmara Cível do TJMG, Rel. José Affonso da Costa Côrtes. j. 24.05.2012, unânime, Publ. 31.05.2012).

E:

(TJSP-309593) JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. MICROEMPRESA (ME). EXCEPCIONALIDADE. ADMISSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 4º DA LEI 1.060/50. **Declaração de pobreza formulada no bojo da petição inicial e em instrumento próprio. Requisito suficientemente preenchido.** Decisão reformada. Recurso provido. (Agravo de Instrumento nº 0047519-54.2012.8.26.0000, 18ª Câmara de Direito Privado do TJSP, Rel. Rubens Cury. j. 23.05.2012, DJe 29.05.2012).



DOS FATOS PRELIMINARES

- A requerente atua no ramo de Comércio varejista de produtos farmacêuticos de fórmulas LTDA ME, há 10 anos, sempre no mesmo endereço, acima declinado.

Todavia a **situação irregular da economia no país, ocasionando o retraimento acentuado do crédito bancário, ante a política social do país, foi alguns dos fatores que tornaram as atividades da requerente inviáveis. Estes fatos constituem em fatores determinantes para o estado de insolvência da requerente, impossibilitando, assim, a sua existência.**

- Sem recursos, para sobreviver, a requerente passou à condição de inadimplente perante os seus funcionários, fornecedores aluguel, bancos, tributos Estaduais, Federais (**cartões de crédito**), **além de inadimplente com as taxas de aluguel.**

Nada obstante, o mercado brasileiro passa por uma recessão e com o mercado desaquecido **o requerente não tem expectativas nem mesmo em longo prazo para recuperação das vendas e de suas atividades.**

O fato em epígrafe, consubstanciou o alicerce da presente, uma vez que a realidade fática superou todas as perspectivas na atividade da requerente que, sem suporte financeiro, não está conseguindo sobreviver. **Além do que o seu passivo é incomensurável maior que o seu ativo, tornando-a absolutamente inviável, conforme a vasta documentação que segue.**

DAS CONSIDERAÇÕES FATAIS PARA O ENQUADRAMENTO DA PRESENTE

MM. Julgador, a atividade comercial da requerente está comprometida com um sem número de concorrentes, nessa situação sem poder circular com o capital do trabalho, a mesma se encontra demasiadamente em constante decadência, com problemas de ordem natural, falta de incentivo no setor, e falta de uma política voltada para a realidade. Tais fatores são visíveis sem nenhum esforço, as notícias acerca da realidade mercadológica da atividade supram, são estampadas amiúde em quase todos os meios de comunicação.



A requerente, não é a primeira no ramo a atravessar tal situação, os efeitos da política financeira, **são circunstâncias que impedem a uma pequena empresa sobreviver**, o que não aconteceu em épocas passadas em que a requerente se sustentou, e manteve as suas obrigações no ramo de sua atividade.

O binômio Ter e Gerar, não estão mais existindo, pois sem poder circular com a sua mercadoria, a requerente não pode gerar ou manter qualquer atividade, e dessa forma seu estado de insolvência/falência é inevitável.

Por essa óptica, e desde já requer a sensibilidade desse juízo no que diz respeito a administrar a massa falida, seja ela mesma a requerente que além de Sócia Majoritária, é profunda conhecedora da situação em epígrafe.

UM PEQUENO ESBOÇO ACERCA DA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO SISTEMÁTICA NO DIREITO FALIMENTAR

Ínclito Magistrado, por uma análise da literalidade dos textos legais, o exame das suas contingências históricas, e mesmo indagações de ordem finalísticas, valorizam soberbamente a norma, em manifesta redução da compreensão do Direito, acerca do Direito Falimentar. Doravante concebemos **o Direito como um sistema de princípios, normas e valores, o processo correto de interpretação deve revelar este espectro maior.**

O conceituado JUAREZ FREITAS define a interpretação sistemática **"... como uma operação que consiste em atribuir a melhor significação, dentre várias possíveis, aos princípios, às normas e aos valores jurídicos, hierarquizando-os num todo aberto, fixando-lhes o alcance e superando antinomias, a partir da conformação teleológica, tendo em vista solucionar os casos concretos".(A interpretação sistemática do direito. São Paulo: Malheiros, 1995, página 54).**

A correta consciência da dimensão de uma interpretação sistemática deve partir da premissa de que o sistema jurídico é aberto, viabilizando a descoberta de novos princípios e valores emergentes do grupo social.



Daí que a interpretação sistemática, como processo de hermenêutica por essência do Direito, cumpre a imperiosa missão de trabalhar pela solução das antinomias jurídicas verificadas dentro de um mesmo sistema jurídico.

Conflitos entre princípios, normas e valores estão presentes no direito falimentar brasileiro, urgindo uma postura interpretativa sistemática do jurista e operador forense, para a preservação da unidade e coerência do sistema.

Não há como deixar de referir aqui as principais vantagens de uma interpretação sistemática do Direito, identificadas por JUAREZ FREITAS. Segundo o ilustre jurista, ela:

- a) orienta a interpretação para o plano principiológico;
- b) promove uma interpretação conforme a Constituição, com prestígio aos princípios da igualdade e da justiça;
- c) introduz os valores fundamentais como objeto permanente de avaliação;
- d) permite uma aplicação mais elástica do direito;
- e) concebe a lógica jurídica numa ação dialética;
- f) permite compreender o direito em sua totalidade sistemática;
- g) realça o papel preponderante da interpretação comprometido com o dinamismo da vida social.

Permitimo-nos acrescentar às vantagens elencadas, já tendo em mira o foco central o trabalho, outra formidável virtude da interpretação sistemática: "atualizar", com parâmetro em princípios e valores vigentes, textos legais positivados no passado!



Nossos intérpretes, reunidos, nos diversos colegiados da complexa organização judiciária brasileira, têm, reiteradamente, resolvido antinomias, preenchido lacunas, aplicando o direito escudado na interpretação sistemática.

Uma interpretação sistemática se opera, em singelíssima caracterização, através da identificação dos princípios, valores ou normas que preponderam, em dada situação. A opção por um ou outro princípio (vale para normas e valores) não recai em pura subjetividade, mas vincula-se a um metacritério de hierarquização axiológica.

Nessa óptica, concebemos que o jurista, entregue ao processo de interpretação sistemática, deve eleger e hierarquizar as premissas que constituirão o ponto de arrancada de seu trabalho.

Em seguida, num critério de hierarquização axiológica, identificará os princípios e normas aplicáveis à situação concreta. Ao aplicá-los, estará aplicando o direito todo, e garantido a unidade e adequação do sistema.

A Interpretação Sistemática e a Efetividade do Direito Falimentar

O direito concursal (**ou falimentar, ou direito da empresa em crise**) está umbilicalmente envolvido com questões de ordem política (desenvolvimento de uma comunidade, investimentos prioritários), econômica (livre iniciativa, liberalismo econômico, distribuição de riquezas) e social (pleno emprego, função social da empresa), que não cabem no hermetismo da norma jurídica positivada.

Entendemos, pois, que a solução para dar plena efetividade ao Direito Concursal está na sua compreensão de sistema, como rede axiológica de princípios e normas, e de sua aplicação decorrente de um processo interpretativo hierarquizador.

Assim, ao aplicar o direito concursal, o intérprete considerará a Constituição Federal, a lei específica (Decreto-Lei 7.661/45 ou nova lei que venha a ser aprovada), e o conjunto de princípios e valores previamente identificados como preponderantes no trato da matéria.

O certo é que o intérprete não pode mais se escravizar ao Decreto-Lei 7.661/45, imaginando, **(que ali estão todas as respostas e soluções para a crise da empresa). Visto**



que como advento da Emenda Constitucional nº 40 de 30/05/2003 e o advento da Lei nº 11.101/2005, passou a existir uma nova concepção e entendimento acerca do Direito Falimentar, oferecendo aos enquadrados (na mesma), um universo jurídico bem mais amplo, em que o poder Estatal é de fundamental importância.

Assim o conceituado JORGE LOBO, apresenta elenco de princípios que correspondem a tendências do direito concursal moderno:

- O caráter publicístico;
- A função social da empresa;
- O equilíbrio entre o direito e a economia;
- O equilíbrio entre a tradição e a inovação;
- A recuperação como meta e a liquidação como alternativa;
- A eliminação do dualismo falência/concordata;
- A celeridade e rapidez do processo;
- A abolição de privilégios; a preservação do emprego.

Para RUBENS REQUIÃO, "... o escopo final do instituto falimentar não é outorgar ao Estado a função de assegurar a realização da par conditio creditorum entre os credores, como sustentava o pensamento clássico. Mais do que a igualdade entre os credores na liquidação falimentar do patrimônio do devedor, muito mais do que a segurança do crédito - pontos-de-vista respeitáveis na doutrina antiga - é o saneamento da atividade empresarial, que constitui a finalidade primeira do instituto da falência, nas concepções modernas de atuação judicial do Estado."

Dessa forma entendemos que a proteção do credor, originariamente acolhida como finalidade principal do direito falimentar, transferiu-se para garantia do crédito. ***Na verdade, protege-se o crédito como meio de garantir a normalidade das relações comerciais, tipificada como ordem econômica.***

Esta sim, indubitavelmente, constitui objeto de especial preocupação do direito concursal. E nada é mais efetivo para resguardar a ordem econômica do que se investir na preservação da empresa.



Porém, no que concerne o planejamento de recuperação, poderão ser programadas formas previstas no artigo 50, da Lei 11.101/05, das quais destacamos, **a capitalização da empresa, com a venda de parte da empresa, venda de ativos, renegociação e alongamento de prazos, cisão, incorporação e fusão de sociedade, alteração do controle societário, dentre outros, para o fim de melhorar o seu desempenho.**

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III - alteração do controle societário;

IV - substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V - concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI - aumento de capital social;

VII - trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII - redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;



IX - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X - constituição de sociedade de credores;

XI - venda parcial dos bens;

XII - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII - usufruto da empresa;

XIV - administração compartilhada;

XV - emissão de valores mobiliários;

XVI - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

§ 1º Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

§ 2º Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação e só poderá ser afastada se o credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação judicial.

Agora, a nova lei não estabelece um prazo fixo para a recuperação judicial da empresa, podendo este ser projetado no plano de recuperação, sendo essa uma modificação importante em relação ao processo de concordata que previa um prazo de até dois anos, com pagamento de 40% dos créditos no primeiro ano, e 60%, no segundo ano. O que se adequa em sua plenitude com o pedido da requerente, pois a mesma não tem a menor perspectiva de qualquer recuperação, haja vista um passivo astronomicamente superior ao ativo.



- Numa singela análise dos últimos balancetes mensais vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da requerente, não se lhe restando outra alternativa senão o pedido de autofalência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios, conforme documentos anexados.

DO DIREITO

Para o caso em tela, a requerente se vale do que preceitua os artigos abaixo declinados:

Art. 97. Lei nº 11.101/2005. Podem requerer a falência:

I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;

Outrossim, a realidade é evidente:

A empresa não conseguiu se manter, os fornecedores e os encargos sociais, sofreram atrasos, uma vez que a mesma se encontra em débito com **(aluguel, Receita Estadual, Receita Federal e fornecedores)**, lhes impondo uma situação de inviabilidade, e encerramento das atividades desde o ano de 2016.

O seu passivo **supera a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, tal realidade fática retrata a situação desesperadora em que se encontra a Requerente, agravando a situação a cada ano, o ***que a alicerça, para instruir o presente pedido de FALÊNCIA.***

Posto que para solver um passivo superior a R\$ **200.000,00 (afora os débitos agregados, como seguem em anexo)** sem ter receita, sem matéria prima, sem **ter mais crédito em banco não é possível, e com o encerramento das suas atividades pela própria Receita Federal, razão pela qual almeja pela presente a sua FALÊNCIA.**

RELAÇÃO DOS DÉBITOS:



Credor Receita Federal	R\$ 158.981,72
Credor Recita Estadual.....	R\$ 78.765,64
Fornecedores	R\$ 12.567,12
Alugueres	R\$ 129.600,00
Total Parcial	R\$ 379.314,48 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Relação dos fornecedores/ credores: (Planilha em anexo)

Nada obstante, Preconiza o Art. 105 da lei em tela:

O devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos seguintes documentos: I - demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório do fluxo de caixa;

II - relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

III - relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

IV - prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

V - os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;



VI - relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.

A requerente se encontra em Inatividade o que ratifica mais uma vez a sua situação trágica, o que consubstancia o pedido da presente.

Diante do exposto, e juntando os documentos exigidos pela lei supra, pede a V. Ex^a conceda a declaração de falência bediente o ato decisório às recomendações da lexspecialis que regula a quebra;

Dá-se como valor da causa, somente para fins de alçada, em virtude da realidade da requerente a quantia de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

Nesses termos,

Pede juntada e aguarda deferimento.

João Pessoa 08 de dezembro de 2020.

JACQUELINE MARIA DA SILVA

OAB-PB 24460



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.544.364/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1999	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA TUPY LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSÃO DE DECLARAÇÕES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2019** às **10:21:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro, para todos os fins de direito e sob as penalidades da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº. 1.060/50, por ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não possuindo condições de arcar com as custas e demais despesas processuais.

João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2019.


Deiá Sandra de Melo Freitas Lima
Declarante

Scanned with CamScanner




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLICIA CIVIL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

V-02
 P-236



Doris Sandra de Melo Freitas Lima
 ASSAULTADA POTUGUESA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17/12/2010

761-867 - 2 VEA

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA

FABIANA MAURICIO DE FREITAS LIMA

JOSELIANE DE MELO FREITAS LIMA

REGISTRO DO ROCHA PEREIRA

CASAM N. 3428 FIES 0129 IIV-BJR

CARTORIO LEITAO PESSOA PS

019.913.574-60

18/09/1972

LEI Nº 7.118 DE 2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

019.913.574-60

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA

18/09/1972



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA, brasileira, divorciada, portadora do RG: 2.761.867 SSP/PB e CPF nº 019.913.574-60, endereço R Aderbal Maia Paiva, nº 600, Portal do Sol, cep: 58046-527, João Pessoa-PB.

OUTORGADOS: JACQUELINE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PB sob o nº 24.460, ambas com escritório sito à Rua Das Trincheiras, nº 194, sala 06, Empresarial Office Center, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000.

PODERES: especiais para o foro em geral, com cláusula "ad Judicia et extra", bem como os especiais, para acordar e discordar, transigir, remir e adjudicar, desistir, confessar, retirar e receber documentos, firmar compromissos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, celebrar negócio jurídico processual, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e pedir justiça gratuita, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, sem necessidade de prévia notificação ao OUTORGANTE, funcionando em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, portanto, promover, defender ou interagir em quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer foro, instância, tribunal ou órgão público no país, repartições públicas, federais, estaduais e municipais em que o OUTORGANTE seja interessado, autor ou réu. Os OUTORGADOS, no recebimento da presente, declaram-se cientes da responsabilidade civil e criminal como também das respectivas sanções a que se sujeitam, nos casos de exorbitarem os limites dos poderes conferidos.

João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

Doris Sandra de Melo Freitas Lima
Doris Sandra de Melo Freitas Lima
CPF: 019.913.574-60
Sócia Majoritária

Scanned with CamScanner



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.591,44D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.151,44D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.151,44D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.151,44D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	1.151,44D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.440,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	7.440,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.600,00D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.600,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	11.160,00C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5.160,00C
149	2	PASSIVO	8.591,44C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	103.500,81C
164	2.1.1	FORNECEDORES	12.452,03C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	12.452,03C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	12.452,03C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.145,12C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.145,12C
172	2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	27.777,95C
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.536,17C
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.324,88C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	45,60C
179	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	915,03C
180	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	3.545,49C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.503,66C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	23.503,66C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	23.503,66C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.400,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	32.400,00C
609	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	32.400,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.909,37D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	30.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.909,37D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.909,37D
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.909,37D

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
SÓCIA
CPF:019.913.574-60

JACILENE MARIA BRITO DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB01006302
CPF: 008.817.314-39



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.580,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.580,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	5.580,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.600,00D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.600,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	13.020,00C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.000,00C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.020,00C
149	2	PASSIVO	5.580,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	135.900,81C
164	2.1.1	FORNECEDORES	12.452,03C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	12.452,03C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	12.452,03C
169	2.1.2	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	35.145,12C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.145,12C
172	2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	27.777,95C
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.536,17C
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.324,88C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	45,60C
179	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	915,03C
180	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	3.545,49C
185	2.1.3	OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.503,66C
190	2.1.3.02	OBRIGACÕES SOCIAIS	23.503,66C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	23.503,66C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGACÕES	64.800,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	64.800,00C
609	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	64.800,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.320,81D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	30.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	160.320,81D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	160.320,81D
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	160.320,81D

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
SÓCIA
CPF:019.913.574-60

JACILENE MARIA BRITO DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB01006302
CPF: 008.817.314-39



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.720,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.720,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	3.720,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.600,00D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.600,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	14.880,00C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	8.000,00C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.880,00C
149	2	PASSIVO	3.720,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	168.300,81C
164	2.1.1	FORNECEDORES	12.452,03C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	12.452,03C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	12.452,03C
169	2.1.2	OBRIGACES TRIBUTÁRIAS	35.145,12C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	35.145,12C
172	2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	27.777,95C
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.536,17C
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIO SOCIAL A RECOLHER	1.324,88C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	45,60C
179	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	915,03C
180	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	3.545,49C
185	2.1.3	OBRIGACES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.503,66C
190	2.1.3.02	OBRIGACES SOCIAIS	23.503,66C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	23.503,66C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGACES	97.200,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	97.200,00C
609	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	97.200,00C
242	2.3	PATRIMO LÍQUIDO	164.580,81D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SCIO 01	30.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.580,81D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.580,81D
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	194.580,81D

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
SCIA
CPF:019.913.574-60

JACILENE MARIA BRITO DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB01006302
CPF: 008.817.314-39



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.860,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.860,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.860,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.600,00D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.600,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.740,00C
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSÍLIOS	9.000,00C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.740,00C
149	2	PASSIVO	1.860,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	200.700,81C
164	2.1.1	FORNECEDORES	12.452,03C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	12.452,03C
506	2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	12.452,03C
169	2.1.2	OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	35.145,12C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	35.145,12C
172	2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	27.777,95C
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.536,17C
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIO SOCIAL A RECOLHER	1.324,88C
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	45,60C
179	2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	915,03C
180	2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	3.545,49C
185	2.1.3	OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.503,66C
190	2.1.3.02	OBRIGAES SOCIAIS	23.503,66C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	23.503,66C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAES	129.600,00C
202	2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	129.600,00C
609	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	129.600,00C
242	2.3	PATRIMNIO LÍQUIDO	198.840,81D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SCIO 01	30.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	228.840,81D
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	228.840,81D
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	228.840,81D

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
SCIA
CPF:019.913.574-60

JACILENE MARIA BRITO DA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. PB01006302
CPF: 008.817.314-39



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(85.953,40)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(85.953,40)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(85.953,40)



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(124.909,37)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(124.909,37)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(124.909,37)



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(160.320,81)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(160.320,81)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(160.320,81)



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(194.580,81)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(194.580,81)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(194.580,81)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(-) CMV	(1.510,27)
CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.510,27)
(=) LUCRO BRUTO	(1.510,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.045,70)
Despesas Administrativas	(34.260,00)
DESPESAS GERAIS	
DEPRECIACIONES	(1.860,00)
DESPESA COM ALUGUEL	(32.400,00)
Despesas Financeiras	(3.185,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	
TARIFAS BANCARIAS	(3.185,70)
Outras Despesas Operacionais	32.400,00
ALUGUEIS A PAGAR	32.400,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(6.555,97)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(6.555,97)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(6.555,97)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(6.555,97)

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445252900000035865007>
Número do documento: 20120815445252900000035865007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.011,44)
Despesas Administrativas	(34.260,00)
DESPESAS GERAIS	
DEPRECIACÕES	(1.860,00)
DESPESA COM ALUGUEL	(32.400,00)
Despesas Financeiras	(1.151,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS PASSIVOS	(651,44)
TARIFAS BANCARIAS	(500,00)
Outras Despesas Operacionais	32.400,00
ALUGUEIS A PAGAR	32.400,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(3.011,44)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(3.011,44)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(3.011,44)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.011,44)

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445252900000035865007>
Número do documento: 20120815445252900000035865007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.860,00)
Despesas Administrativas	(34.260,00)
DESPESAS GERAIS	
DEPRECIACÕES	(1.860,00)
DESPESA COM ALUGUEL	(32.400,00)
Outras Despesas Operacionais	32.400,00
ALUGUEIS A PAGAR	32.400,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(1.860,00)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.860,00)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(1.860,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.860,00)

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445252900000035865007>
Número do documento: 20120815445252900000035865007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição		Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA		0,00
(=) LUCRO BRUTO		0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(1.860,00)
Despesas Administrativas		(34.260,00)
DESPESAS GERAIS		
DEPRECIACIONES	(1.860,00)	
DESPESA COM ALUGUEL	(32.400,00)	
Outras Despesas Operacionais		32.400,00
ALUGUEIS A PAGAR	32.400,00	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		(1.860,00)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.860,00)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		(1.860,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.860,00)

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445252900000035865007>
Número do documento: 20120815445252900000035865007

Empresa: FARMACIA TUPY LTDA
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2016 - 01/12/2016

Folha: 0001
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
01 DE DEZEMBRO DE 2016**

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	4.337,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.337,14

o para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:53
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445314500000035865008>
Número do documento: 20120815445314500000035865008

Empresa: FARMACIA TUPY LTDA
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2017 - 01/12/2017

Folha: 0001
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
01 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.151,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	651,44

o para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445375000000035865010>
Número do documento: 20120815445375000000035865010

RELAÇÕES DE CREDORES DA FALIDA - ART.99 - III							
Classificação	Natureza do Crédito	Nome do Credor	Logradouro	Bairro	Cidade/Estado	Cep	Valor
Art. 83. III- Créditos Tributários	TRIBUTOS FEDERAIS	UNIÃO FEDERAL	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1705	Estados	Joao Pessoa-PB	58030-900	158.981,72
Art. 83. III- Créditos Tributários	TRIBUTOS ESTADUAIS	FAZENDA PÚBLICA-PB	R. Gama e Melo, 21	Varadouro	Joao Pessoa-PB	58010-450	78.765,64
Art. 83. VI- Quirografário	LOCAÇÃO	SHOPING CIDADE SM EMP.	Praça João Pessoa, 105	Centro	Joao Pessoa-PB	58013-010	129.000,00
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	FARMACÊUTICOS	Rua Jurupari 775779, 803	Jardim Oriental	São Paulo, SP	04348-070	5.189,28
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	GAMMA COMERCIO E IMPO.	Av. Santa Catarina, 66	Vila Alexandria,	São Paulo, SP	04635-000	457,68
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	SERQUIP TRATAMENTO	Rua Y, 2	Distrito Industrial	Joao Pessoa-PB	58082-025	231,21
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	ECOPAPER PACK	R. José Fiorin, 145	Jardim Pinheiros	Valinhos-São Paulo	13274-380	2.477,05
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	R DE CARVALHO EMBALAGENS	Av. Automóvel Clube, 1745	Vilar dos Teles	São J. de Meriti/RJ	25565-000	446,10
Art. 83. VI- Quirografário	FORNECEDOR	ALTERNA TE SIST INF LTDA	Rua Anchieta, 312	Jundiaí	São Paulo, SP	17490-050	3.765,80
TOTAL							379.314,48



5 BACKERS DE PLASTICO 150 ML
2 BACKERS DE PLASTICO 100 ML
2 BACKERS DE PLASTICO 50 ML
3 GRAUS DE PORCELANAS 305 ML
2 GRAUS DE PORCELANA 180 ML
2 GRAUS DE PORCELANA 100 ML
2 GRAUS DE PORCELANA 60 ML
1 PIA DE LAVAR LOUCAS GRANIZIO C DUAS CUBAS COM BALCAO DE 4 PORTAS
2 GAVETOS DE SUBSTANCIAS
4 ESTANTES DE SUBSTANCIAS
5 GAVETAS DE SUBSTANCIAS
LABORATORIO DE SOLIDOS
1 BALANCA ANALITICA OHAUS
1 ARMARIO DE DUAS PORTAS MEDIO
1 BALCAO C 4 PRATELEIRAS
1 BALCAO C 1 PRATELEIRA E 1 GAVETA
1 CABINE EXAUSTORA
1 BALCAO C 2 PRATELEIRAS E 1 GAVETA
1 GAVETAO
1 BANCO DE MADEIRA
1 BASE DE GRANIZIO
1 MINI SELADOR SELAMAQ
1 SELADORA
6 PESOS PARA CALIBRACAO
1 MIX VICINE EPU 86L
4 GRAUS DE PORCELANA DE 1,6 KG
1 GRAU DE PORCELANA 610 GR



1 PONTO DE FUSAO QUIMES

1 VENTILADOR ANVOX PRETO

3 BALCOES C 1 PRATELEIRA E 1 GAVETA

1 BANCO DE METAL

1 ARMARIO C DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS GRANDES



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

FARMÁCIA TUPY LTDA - ME

1. **DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA**, Brasileira, natural de Catalé do Rocha/PB, Casada, com Regime da Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 18.09.1972, Empresária, portadora do CPF nº 019.913.574-60 e Cédula de Identidade nº. 2.761.867 SSP/PB - 2º Via, residente e domiciliada a Rua Juvenal Mário da Silva nº 314 - Apto. 202 - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-510 e

2. **RAFAELA FREITAS LIMA**, Brasileira, natural de João Pessoa/PB, Solteira, com data de nascimento em 14.02.2006, Empresária, portadora do CPF nº 086.082.574-40 e Cédula de Identidade nº. 3.509.728 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Juvenal Mário da Silva nº 314 - Apto. 202 - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-510, menor **REPRESENTADA** por sua genitora **DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA**, Brasileira, natural de Catalé do Rocha/PB, Casada, com Regime da Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 18.09.1972, Empresária, portadora do CPF nº 019.913.574-60 e Cédula de Identidade nº. 2.761.867 SSP/PB - 2º Via, residente e domiciliada a Rua Juvenal Mário da Silva nº 314 - Apto. 202 - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-510, únicos sócios da **FARMÁCIA TUPY LTDA - ME** com sede na **Praça 1817 nº 105 - Salas 01 e 03 - Centro - João Pessoa - Paraíba - CEP 58.013-010**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº 2520034813-3, por despacho de 06.12.1999, inscrita no CNPJ nº **03.544.364/0001-20**, resolvem assim alterar o seu contrato social:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade neste ato admite a sócia **LINETE ALVES DE LIMA**, Brasileira, natural de Serra Preta/BA, Solteira, com data de nascimento em 26.08.1957, Empresária, portadora do CPF nº 175.783.705-10 e Cédula de Identidade nº. 1.453.405 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Tertuliano de Brito nº 98 - Jardim Treze de Maio - João Pessoa/PB - CEP 58025-000.

SEGUNDA CLÁUSULA - Neste ato retira-se da sociedade a sócia **RAFAELA FREITAS LIMA**, cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) em moeda corrente do País, para a sócia recém admitida: **LINETE ALVES DE LIMA**.


TERCEIRA CLÁUSULA - O capital social permanece o mesmo no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, com a seguinte composição:

DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA	21.000 QUOTAS	R\$ 21.000,00
LINETE ALVES DE LIMA	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00

QUARTA CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLÁUSULA - A sociedade resolve, por não mais interessar a continuidade, dissolver e extinguir a sua filial, sediada na **Rua Odon Bezerra nº 184 - Loja 163 - 1º Andar - Piso Acácia - Shopping Center Tamblá - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58020-500**, Registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº **25900155842**, por despacho de **05.03.2007**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.544.364/0002-01**;

SEXTA CLÁUSULA - A administração da sociedade continuará com a sócia **DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADORA**, podendo a sócia assinar em nome da empresa individualmente sem que, necessariamente, haja a vênia ou a concordância expressa da outra sócia, mas quem o fizer dessa forma, responderá pelas eventuais perdas e danos, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.






SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
CONTINUAÇÃO DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

FARMÁCIA TUPY LTDA - ME

SÉTIMA CLÁUSULA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA CLÁUSULA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Constituição não alcançadas e não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

NONA CLÁUSULA - Fica eleito o foro da cidade de JOÃO PESSOA/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO em 03 vias.

João Pessoa/PB, 10 de Agosto de 2012.

Doris Sandra de Melo Freitas Lima
DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA

Linete Alves de Lima
LINETE ALVES DE LIMA

Doris Sandra de Melo Freitas Lima
RAFAELA FREITAS LIMA
Menor Representada por: DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA

SOMTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua: Maria Angela Souza Costa
Taboão

Reconhecido como autêntica e verdadeira a(s) Firma(s) de:
LINETE ALVES DE LIMA
DÓRIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
conforme o contrato arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 15/08/2012. Eu Testem
Eraldo Lopes Nogueira (Escrivente).

OFÍCIO DE NOTAS
P. TABOÃO DE PROLETOS
RUA: MARIA ANGELO, Nº 20, CENTRO
CEP: 50114-000 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3341-3046 - FAX: (51) 3341-6784
217373-11362-487373

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2012 SOB Nº: 20120820170
Protocolo: 12/082017-0 DE 15/08/2012

EMPREGO: 25 2 0034813 3
FARMÁCIA TUPY LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/01/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
28/02/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
28/02/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/03/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/03/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/04/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/04/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/05/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/05/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/06/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/06/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/07/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/07/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/08/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/08/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/09/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/09/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
19/10/2017	1.1.1.02.00003	BRABESCO	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
19/10/2017	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
19/10/2017	3.3.3.01.00011	TARIFAS BANCARIAS	DEPÓSITO BANCÁRIO	500,00	
19/10/2017	1.1.1.02.00003	BRABESCO	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/10/2017	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
			TRANSPORTE	2.700,00	

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	TRANSPORTE DESPESE COM ALUGUEL	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	3.700,00	3.700,00
30/11/2017	3.3.2.04.00023	DESPESE COM ALUGUEL	DESPESE COM ALUGUEL	2.700,00	
30/11/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESE COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/12/2017	3.3.2.04.00023	DESPESE COM ALUGUEL	DESPESE COM ALUGUEL	2.700,00	
30/12/2017	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESE COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
31/12/2017	3.3.2.04.00021	DEPRECIACES	DEPRECIACO DO PERODO	1.000,00	
31/12/2017	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSLIOS	DEPRECIACO DO PERODO		1.000,00
31/12/2017	3.3.2.04.00021	DEPRECIACES	DEPRECIACO DO PERODO	860,00	
31/12/2017	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACES DE MQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACO DO PERODO		860,00
31/12/2017	3.3.3.01.00001	JUROS PASSIVOS	JUROS	651,44	
31/12/2017	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	JUROS		651,44
31/12/2017	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	651,44	
31/12/2017	3.3.3.01.00001	JUROS PASSIVOS	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		651,44
31/12/2017	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	1.860,00	
31/12/2017	3.3.2.04.00021	DEPRECIACES	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		1.860,00
31/12/2017	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	500,00	
31/12/2017	3.3.3.01.00011	TARIFAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		500,00
31/12/2017	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	32.400,00	
31/12/2017	3.3.2.04.00023	DESPESE COM ALUGUEL	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		32.400,00
31/12/2017	2.3.3.02.00005	(-) PREJUZO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	35.411,44	
31/12/2017	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		35.411,44
31/12/2017	2.3.3.01.00002	(-) PREJUZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017	35.411,44	
31/12/2017	2.3.3.02.00005	(-) PREJUZO DO EXERCCIO	ENCERRAMENTO DO PERODO 2017		35.411,44
			TOTAL DO DIA	108.745,76	108.745,76
			TOTAL DO MÊS	111.445,76	111.445,76

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/01/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
28/02/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
28/02/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
10/03/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
10/03/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/04/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/04/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/05/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/05/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/06/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/06/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/07/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/07/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/08/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/08/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/09/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/09/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/10/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/10/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPEZA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/11/2018	3.3.2.04.00023	DESPEZA COM ALUGUEL	DESPEZA COM ALUGUEL	2.700,00	
			TRANSPORTE	2.700,00	

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Empresa: FARMACIA TUPY LTDA
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2018 - 01/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2018	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	TRANSPORTE DESPEGA COM ALUGUEL	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:56
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445642300000035865019>
Número do documento: 20120815445642300000035865019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/01/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
28/02/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
28/02/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/03/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/03/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/04/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/04/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/05/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/05/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/06/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/06/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/07/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/07/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/08/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/08/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/09/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/09/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/10/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
30/10/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	DESPESA COM ALUGUEL		2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00
30/11/2019	3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL	DESPESA COM ALUGUEL	2.700,00	
			TRANSPORTE	2.700,00	

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Empresa: FARMACIA TUPY LTDA
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2019 - 01/12/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2019	2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR	TRANSPORTE DESPEGA COM ALUGUEL	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
			TOTAL DO MÊS	2.700,00	2.700,00

para JACILENE MARIA BRITO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:44:56
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445642300000035865019>
Número do documento: 20120815445642300000035865019

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.00001 SALDO ANTERIOR	CAIXA GERAL				1.151,44D
Conta:	589 - 1.1.1.02.00003 SALDO ANTERIOR	BRADESCO				2.991,97D
31/12/2016	JUROS	607		2.991,97	2.991,97C	0,00
Conta:	590 - 1.1.1.02.00004 SALDO ANTERIOR	ITAÚ				193,73D
31/12/2016	JUROS	607		193,73	193,73C	0,00
Conta:	55 - 1.1.5.01.00001 SALDO ANTERIOR	MERCADORIAS PARA REVENDA				1.510,27D
31/12/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	470		1.510,27	1.510,27C	0,00
Conta:	117 - 1.2.4.02.00001 SALDO ANTERIOR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				10.000,00D
Conta:	119 - 1.2.4.03.00001 SALDO ANTERIOR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				8.600,00D
Conta:	127 - 1.2.4.07.00002 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS				5.000,00C
31/12/2016	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		1.000,00	1.000,00C	6.000,00C
Conta:	128 - 1.2.4.07.00003 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER				4.300,00C
31/12/2016	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		860,00	860,00C	5.160,00C
Conta:	506 - 2.1.1.01.00001 SALDO ANTERIOR	FORNECEDORES DIVERSOS				12.452,03C
Conta:	172 - 2.1.2.01.00002 SALDO ANTERIOR	ICMS A RECOLHER				27.777,95C
Conta:	176 - 2.1.2.01.00006 SALDO ANTERIOR	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER				1.536,17C
Conta:	177 - 2.1.2.01.00007 SALDO ANTERIOR	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				1.324,88C
Conta:	178 - 2.1.2.01.00008 SALDO ANTERIOR	IRRF A RECOLHER				45,60C
Conta:	179 - 2.1.2.01.00009 SALDO ANTERIOR	PIS A RECOLHER				915,03C
Conta:	180 - 2.1.2.01.00010 SALDO ANTERIOR	COFINS A RECOLHER				3.545,49C
Conta:	191 - 2.1.3.02.00001 SALDO ANTERIOR	INSS A RECOLHER				23.503,66C
Conta:	609 - 2.1.4.02.00002 SALDO ANTERIOR	ALUGUEIS A PAGAR				0,00
31/01/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	2.700,00C
28/02/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	5.400,00C
31/03/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	8.100,00C
30/04/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	10.800,00C
30/05/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	13.500,00C
30/06/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	16.200,00C
30/07/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	18.900,00C
30/08/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	21.600,00C
30/09/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	24.300,00C
30/10/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	27.000,00C
30/11/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	29.700,00C
30/12/2016	DESPEZA COM ALUGUEL	608	2.700,00		2.700,00C	32.400,00C
Conta:	245 - 2.3.1.01.00001 SALDO ANTERIOR	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01				30.000,00C



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	267 - 2.3.3.01.00002					
	SALDO ANTERIOR					85.953,40D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	523	38.955,97		38.955,97D	124.909,37D
Conta:	523 - 2.3.3.02.00005					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	267		38.955,97	38.955,97C	38.955,97C
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	473	38.955,97		0,00	0,00
Conta:	470 - 3.2.4.01.00001					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2016	DESPESA COM ALUGUEL	55	1.510,27		1.510,27D	1.510,27D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	473		1.510,27	0,00	0,00
Conta:	561 - 3.3.2.04.00021					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2016	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	127	1.000,00		1.000,00D	1.000,00D
31/12/2016	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	128	860,00		1.860,00D	1.860,00D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	473		1.860,00	0,00	0,00
Conta:	608 - 3.3.2.04.00023					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	2.700,00D
28/02/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	5.400,00D
31/03/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	8.100,00D
30/04/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	10.800,00D
30/05/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	13.500,00D
30/06/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	16.200,00D
30/07/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	18.900,00D
30/08/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	21.600,00D
30/09/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	24.300,00D
30/10/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	27.000,00D
30/11/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	29.700,00D
30/12/2016	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	32.400,00D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	473		32.400,00	29.700,00C	0,00
Conta:	607 - 3.3.3.01.00011					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2016	JUROS	590	193,73		193,73D	193,73D
31/12/2016	JUROS	589	2.991,97		3.185,70D	3.185,70D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	473		3.185,70	0,00	0,00
Conta:	473 - 5.1.1.01.00001					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	470	1.510,27		1.510,27D	1.510,27D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	561	1.860,00		3.370,27D	3.370,27D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	607	3.185,70		6.555,97D	6.555,97D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	608	32.400,00		38.955,97D	38.955,97D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2016	523		38.955,97	0,00	0,00



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					1.151,44D
19/10/2017	DEPÓSITO BANCÁRIO			500,00	500,00C	651,44D
31/12/2017	JUROS	368		651,44	651,44C	0,00
Conta:	589 - 1.1.1.02.00003	BRADESCO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
19/10/2017	DEPÓSITO BANCÁRIO		500,00		500,00D	500,00D
19/10/2017	DEPÓSITO BANCÁRIO			500,00	0,00	0,00
Conta:	117 - 1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
	SALDO ANTERIOR					10.000,00D
Conta:	119 - 1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
	SALDO ANTERIOR					8.600,00D
Conta:	127 - 1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
	SALDO ANTERIOR					6.000,00C
31/12/2017	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		1.000,00	1.000,00C	7.000,00C
Conta:	128 - 1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER				
	SALDO ANTERIOR					5.160,00C
31/12/2017	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		860,00	860,00C	6.020,00C
Conta:	506 - 2.1.1.01.00001	FORNECEDORES DIVERSOS				
	SALDO ANTERIOR					12.452,03C
Conta:	172 - 2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					27.777,95C
Conta:	176 - 2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					1.536,17C
Conta:	177 - 2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					1.324,88C
Conta:	178 - 2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					45,60C
Conta:	179 - 2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					915,03C
Conta:	180 - 2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					3.545,49C
Conta:	191 - 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					23.503,66C
Conta:	609 - 2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					32.400,00C
30/01/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	35.100,00C
28/02/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	37.800,00C
30/03/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	40.500,00C
30/04/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	43.200,00C
30/05/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	45.900,00C
30/06/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	48.600,00C
30/07/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	51.300,00C
30/08/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	54.000,00C
30/09/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	56.700,00C
30/10/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	59.400,00C
30/11/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	62.100,00C
30/12/2017	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	64.800,00C
Conta:	245 - 2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01				
	SALDO ANTERIOR					30.000,00C
Conta:	267 - 2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					124.909,37D
31/12/2017	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2017	523	35.411,44		35.411,44D	160.320,81D



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	117 - 1.2.4.02.00001 SALDO ANTERIOR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				10.000,00D
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	119 - 1.2.4.03.00001 SALDO ANTERIOR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				8.600,00D
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	127 - 1.2.4.07.00002 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS				7.000,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		1.000,00	1.000,00C	8.000,00C
		Total do mês:	0,00	1.000,00		
Conta:	128 - 1.2.4.07.00003 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER				6.020,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		860,00	860,00C	6.880,00C
		Total do mês:	0,00	860,00		
Conta:	506 - 2.1.1.01.00001 SALDO ANTERIOR	FORNECEDORES DIVERSOS				12.452,03C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	172 - 2.1.2.01.00002 SALDO ANTERIOR	ICMS A RECOLHER				27.777,95C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	176 - 2.1.2.01.00006 SALDO ANTERIOR	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER				1.536,17C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	177 - 2.1.2.01.00007 SALDO ANTERIOR	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				1.324,88C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	178 - 2.1.2.01.00008 SALDO ANTERIOR	IRRF A RECOLHER				45,60C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	179 - 2.1.2.01.00009 SALDO ANTERIOR	PIS A RECOLHER				915,03C
		Total do mês:	0,00	0,00		



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	180 - 2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					3.545,49C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	191 - 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					23.503,66C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	609 - 2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					64.800,00C
30/01/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	67.500,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
28/02/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	70.200,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
10/03/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	72.900,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/04/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	75.600,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/05/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	78.300,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/06/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	81.000,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/07/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	83.700,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/08/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	86.400,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/09/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	89.100,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/10/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	91.800,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/11/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	94.500,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/12/2018	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	97.200,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
Conta:	245 - 2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01				
	SALDO ANTERIOR					30.000,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	267 - 2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					160.320,81D
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	523	34.260,00		34.260,00D	194.580,81D
		Total do mês:	34.260,00	0,00		
Conta:	523 - 2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	267		34.260,00	34.260,00C	34.260,00C
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	473	34.260,00		0,00	0,00
		Total do mês:	34.260,00	34.260,00		
Conta:	561 - 3.3.2.04.00021	DEPRECIACÕES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	127	1.000,00		1.000,00D	1.000,00D
31/12/2018	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	128	860,00		1.860,00D	1.860,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	473		1.860,00	0,00	0,00
		Total do mês:	1.860,00	1.860,00		
Conta:	608 - 3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/01/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	2.700,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
28/02/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	5.400,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
10/03/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	8.100,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/04/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	10.800,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/05/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	13.500,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/06/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	16.200,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/07/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	18.900,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/08/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	21.600,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/09/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	24.300,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		



Empresa: **FARMACIA TUPY LTDA**
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0004

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	608 - 3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL				
30/10/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	27.000,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/11/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	29.700,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/12/2018	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	32.400,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	473		32.400,00	29.700,00C	0,00
		Total do mês:	2.700,00	32.400,00		
Conta:	473 - 5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	561	1.860,00		1.860,00D	1.860,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	608	32.400,00		34.260,00D	34.260,00D
31/12/2018	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2018	523		34.260,00	0,00	0,00
		Total do mês:	34.260,00	34.260,00		



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	117 - 1.2.4.02.00001 SALDO ANTERIOR	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				10.000,00D
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	119 - 1.2.4.03.00001 SALDO ANTERIOR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				8.600,00D
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	127 - 1.2.4.07.00002 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS				8.000,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2019	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		1.000,00	1.000,00C	9.000,00C
		Total do mês:	0,00	1.000,00		
Conta:	128 - 1.2.4.07.00003 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER				6.880,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2019	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	561		860,00	860,00C	7.740,00C
		Total do mês:	0,00	860,00		
Conta:	506 - 2.1.1.01.00001 SALDO ANTERIOR	FORNECEDORES DIVERSOS				12.452,03C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	172 - 2.1.2.01.00002 SALDO ANTERIOR	ICMS A RECOLHER				27.777,95C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	176 - 2.1.2.01.00006 SALDO ANTERIOR	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER				1.536,17C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	177 - 2.1.2.01.00007 SALDO ANTERIOR	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				1.324,88C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	178 - 2.1.2.01.00008 SALDO ANTERIOR	IRRF A RECOLHER				45,60C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	179 - 2.1.2.01.00009 SALDO ANTERIOR	PIS A RECOLHER				915,03C
		Total do mês:	0,00	0,00		



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	180 - 2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					3.545,49C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	191 - 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					23.503,66C
		Total do mês:	0,00	0,00		
Conta:	609 - 2.1.4.02.00002	ALUGUEIS A PAGAR				
	SALDO ANTERIOR					97.200,00C
30/01/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	99.900,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
28/02/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	102.600,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/03/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	105.300,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/04/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	108.000,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/05/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	110.700,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/06/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	113.400,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/07/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	116.100,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/08/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	118.800,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/09/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	121.500,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/10/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	124.200,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/11/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	126.900,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
30/12/2019	DESPESA COM ALUGUEL	608		2.700,00	2.700,00C	129.600,00C
		Total do mês:	0,00	2.700,00		
Conta:	245 - 2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01				
	SALDO ANTERIOR					30.000,00C
		Total do mês:	0,00	0,00		



RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	267 - 2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					194.580,81D
	Total do mês:		0,00	0,00		
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	523	34.260,00		34.260,00D	228.840,81D
	Total do mês:		34.260,00	0,00		
Conta:	523 - 2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	267		34.260,00	34.260,00C	34.260,00C
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	473	34.260,00		0,00	0,00
	Total do mês:		34.260,00	34.260,00		
Conta:	561 - 3.3.2.04.00021	DEPRECIACÕES				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
31/12/2019	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	127	1.000,00		1.000,00D	1.000,00D
31/12/2019	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	128	860,00		1.860,00D	1.860,00D
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	473		1.860,00	0,00	0,00
	Total do mês:		1.860,00	1.860,00		
Conta:	608 - 3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/01/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	2.700,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
28/02/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	5.400,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/03/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	8.100,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/04/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	10.800,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/05/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	13.500,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/06/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	16.200,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/07/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	18.900,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/08/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	21.600,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		
30/09/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	24.300,00D
	Total do mês:		2.700,00	0,00		



Empresa: **FARMACIA TUPY LTDA**
C.N.P.J.: 03.544.364/0001-20
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	608 - 3.3.2.04.00023	DESPESA COM ALUGUEL				
30/10/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	27.000,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/11/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	29.700,00D
		Total do mês:	2.700,00	0,00		
30/12/2019	DESPESA COM ALUGUEL	609	2.700,00		2.700,00D	32.400,00D
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	473		32.400,00	29.700,00C	0,00
		Total do mês:	2.700,00	32.400,00		
Conta:	473 - 5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
		Total do mês:	0,00	0,00		
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	561	1.860,00		1.860,00D	1.860,00D
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	608	32.400,00		34.260,00D	34.260,00D
31/12/2019	ENCERRAMENTO DO PERÍODO 2019	523		34.260,00	0,00	0,00
		Total do mês:	34.260,00	34.260,00		



Relação dos Administradores dos últimos cinco anos e os respectivos endereços.

DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA, (21.000 QUOTAS)

Endereço R Aderbal Maia Paiva, nº 600, Portal do Sol, cep: 58046-527, João Pessoa-PB.

LINETE ALVES DE LIMA, (9.000 QUOTAS)

Endereço R Aderbal Maia Paiva, nº 600, Portal do Sol, cep: 58046-527, João Pessoa-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

(2ª VIA)

Concedido a:

FARMÁCIA TUPY LTDA

C.N.P.J. / C.P.F.

03.544.364/0001-20

Nº do Registro da Junta Comercial

25600069215

Endereço:

PR MIL OITOC DEZESSETE, 105, CENTRO SALAS 01 E 03, CEP: 58.013-010

Ramo de Atividade Principal:

COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, EM LOJAS ESPECIALIZADAS
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos
Farmácias de manipulação

Enquanto Satisfizer as Exigências Legais:

LEI COMP. No. 02 de 17/12/91

Processo Número:

2005/000278

Inscrição Municipal Nº

79.645-0

Atividade Principal

5241-8/03 0 2

Atividade Secundária

Sujeito ao Imposto
Sobre Serviço

Sim Não

Recolhimento do
tributo

Mensal Anual

ANALISADO / EMITIDO

27 04 2005

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO / MATRÍCULA

CONFERIDO

27 04 2005

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO / MATRÍCULA

AUTORIZADO

27 04 2005

[Assinatura]

CHEFE - SEAF

João Soares de Oliveira

IMPORTANTE: Este Alvará deve ser colocado em lugar de destaque em comunhão com o que disciplina o artigo 158 parágrafo único da Lei Municipal Nº 1596/71



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 03.544.364/0001-20 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 08/12/1999	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> FARMACIA TUPY LTDA			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> UNICA			<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> *****			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> Não informada			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> *****	<small>NUMERO</small> *****	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> *****	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> *****	<small>MUNICIPIO</small> *****	<small>UF</small> *****
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>		<small>TELEFONE</small>	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> BAIXADA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 15/07/2020	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2020** às **10:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

 SIM

 NÃO

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará		2012/003306	
Via		2ª	
Número do Processo		2012/105898	
Validade Indeterminada			
Concedido a:			
FARMÁCIA TUPY LTDA			
CNPJ/CPF			
03.544.364/0001-20			
Logradouro			
PR MIL OITOCENTOS DEZESSETE			
Número(s)		00105	
Bloco(s)			
Sala(s)			
Complemento			
SALAS 01 E 03			
Bairro			
CENTRO			
CEP		58.013-010	

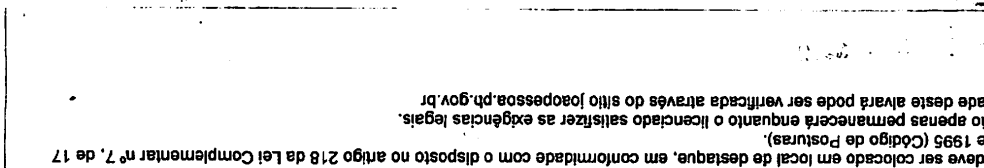
Atividade Econômica Principal	
Código	4771702
Descrição	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	
Código	
Descrição	

AUTORIZAÇÃO

Data	01/10/2012 15:43:06
Responsável	Adalberto de Almeida Junior Chefe de Div. Expedição Alvará CFM

Este alvará deve ser colocado em local de destaque, em conformidade com o disposto no artigo 218 da Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995 (Código de Posturas).
 A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais.
 A autenticidade deste alvará pode ser verificada através do site joapessoa.pb.gov.br





Número: **0831820-02.2015.8.15.2001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **18/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FARMACIA TUPY LTDA - ME (AUTOR)		ALMIR ALVES DIONISIO (ADVOGADO)	
DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24469 51	18/11/2015 13:42	Doris Sandra - Declaração de Baixa nos Órgãos Públicos	Documento de Comprovação



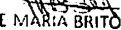
29/10/2015

manaira.jpg

DECLARAÇÃO

Declaro que a filial 03.544.364/0003-92 baixou suas portas em 31/12/2013 e não foi feito a baixa nos órgãos públicos porque tem uma dívida no estado no valor inicial de R\$ 26.033,32 (vinte e seis mil trinta e três reais e trinta e dois centavos) atualizada na data de hoje para R\$ 74.236,24 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme comprovante em anexo no qual a matriz não pode até a data de hoje sanar.

João Pessoa 29 de outubro de 2014


JACILENE MARIA BRITO DA SILVA

CONTADORA

PB0:0063/O-2

ogle.com/_scs/mail-static/_js/k=gmail.main.pt_BR.tph1HWTJs4c.O/m=m_i.ti/vam=PiPeSMA8GfcHcZ0hQLv0AQp77z8_u0xs4cHdSdMAJ... 1/1



Assinado eletronicamente por: ALMIR ALVES DIONISIO - 18/11/2015 13:33:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1511181320177700000002422728>
Número do documento: 1511181320177700000002422728

Num. 2446951 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:00
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815445960800000035865625>
Número do documento: 20120815445960800000035865625

Num. 37592781 - Pág. 2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

23/10/2015 18:05:30

Página: 1 / 3

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 03.544.364/0001-20
UA de Domicílio: DRF JOAO PESSCA-PB Código da UA: 04.301.00
Endereço: PC 1817,105 - SALAS 01 E 03
Bairro: CENTRO CEP: 58013-010 Município: JOAO PESSOA UF: PB
Responsável: 019 913.574-60 - DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
Situação: ATIVA Data de Abertura: 08/12/1999
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA PJ Obrigada a DCTF Mensal (até 2009): Não
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008
01/01/2010 31/12/2013

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Cap. Social	Cap. Votante
019 913.574-60	DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA	SOCIO ADMINISTRADOR	70,00%	
175 783.705-10	LINETE ALVES DE LIMA	SOCIO	30,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Ausência de Declaração

DCTF (Período de Apuração 2010 a 2013) 2011 - MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV
. 2013 - JAN JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

Débito em Cobrança (SIEF)

CNPJ: 03.544.364/0001-20

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Un.Mon.	Situação
0561 - IRRF	02/2011	18/03/2011	45,60	45,60	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	07/2012	24/06/2012	92,93	92,93	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	08/2012	25/09/2012	130,17	130,17	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	10/2012	23/11/2012	91,83	91,83	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	11/2012	24/12/2012	99,30	99,30	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	12/2012	25/01/2013	109,11	109,11	REAL	EM NEGOCIACAO DE PARCELAMENTO
8109 - PIS	05/2014	25/06/2014	27,04	27,04	REAL	DEVEDOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

23/10/2015 18:05:30

Página: 2 / 3

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

CPF	Descrição	Data de Emissão	Valor Original	Valor Atualizado	Moeda	Situação
1109	FIS	06/2014 25/07/2014	76,44	76,44	REAL	DEVEDOR
1109	FIS	11/2014 24/12/2014	65,79	65,79	REAL	DEVEDOR
1109	FIS	06/2015 25/06/2015	60,85	60,85	REAL	DEVEDOR
1109	FIS	06/2015 24/07/2015	75,58	75,58	REAL	DEVEDOR
1172	COFINS	06/2014 25/06/2014	124,78	124,78	REAL	DEVEDOR
1172	COFINS	06/2014 25/07/2014	352,82	352,82	REAL	DEVEDOR
1172	COFINS	11/2014 24/12/2014	303,66	303,66	REAL	DEVEDOR
1172	COFINS	06/2015 25/06/2015	280,84	280,84	REAL	DEVEDOR
1172	COFINS	06/2015 24/07/2015	348,84	348,84	REAL	DEVEDOR
2089	IRPJ	2º TRIM/2014 31/07/2014	191,04	191,04	REAL	DEVEDOR
2089	IRPJ	2º TRIM/2015 31/07/2015	1.528,67	1.528,67	REAL	DEVEDOR
2172	CSLL	2º TRIM/2014 31/07/2014	171,54	171,54	REAL	DEVEDOR
2172	CSLL	2º TRIM/2015 31/07/2015	917,20	917,20	REAL	DEVEDOR

Débito/Pendência (SICOB/AGUIA)

Verificar débitos/pendências no sistema SICOB/AGUIA por meio da emissão do Relatório Complementar de Situação Fiscal.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa na PGFN (SIDA)

CNPJ: 03.544.364/0001-20

Num. Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
4261400173553	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	07/03/2014		10467.500.338/2014-47	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014					
4221400011832	3551-IRPJ	07/03/2014		10467.500.339/2014-91	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014					
4261400193634	4493-COFINS	07/03/2014		10467.500.340/2014-16	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014					

Exigibilidade Suspensa - Parcelamento Excepcional (PAEX-PGFN)

CNPJ: 03.544.364/0001-20

Situação
EM CCNSOLIDACAO
EM CCNSOLIDACAO

Pendência na PGFN (DIVIDA)

Verificar inscrições no sistema DIVIDA por meio da emissão do Relatório Complementar de Situação Fiscal.





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Fazenda Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

23/10/2015
18:11

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Inscrição: 42 6 14 001735-53

Nº do Processo: 10467 500338/2014-47

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 07/03/2014

Valor Inscrito: R\$ 1.383,51 (UFIR 1.300,14)

Quant. de Débitos: 3

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Valor Remanescente: R\$ 1.383,51 (UFIR 1.300,14)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - JOAO PESSOA

Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 1.903,97

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Procuradoria de Inscrição: PARAIBA

Procuradoria Responsável: PARAIBA

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

37C36BD7.75BEEEF8.6FD49560.1F37AB5E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.152,94

Multa: R\$ 230,57

Juros de Mora: R\$ 347,38

Encargo Legal: R\$ 173,08

Valor Total: R\$ 1.903,97

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: PRACA 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

Município: JOAO PESSOA

CEP: 58013010

UF: PB

RFB

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Situação Cadastral: ATIVA

Endereço: 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

Município: JOAO PESSOA

CEP: 58013010

UF: PB



w2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:00

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012081545002000000035865626>

Número do documento: 2012081545002000000035865626

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 30/04/2012 TIAM: 02/05/2012 TI Juros: 02/05/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 365,73 UFIR 343,69 Valor Remanescente: R\$ 365,73 UFIR 343,69
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/10/2012 TIAM: 01/11/2012 TI Juros: 01/11/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 288,37 UFIR 270,99 Valor Remanescente: R\$ 288,37 UFIR 270,99
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/01/2013 TIAM: 01/02/2013 TI Juros: 01/02/2013
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 498,84 UFIR 468,79 Valor Remanescente: R\$ 498,84 UFIR 468,79
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
07/03/2014	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/04/2014	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
11/05/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
26/05/2014	OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
04/12/2014	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14 SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM
03/09/2015	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996 SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Fazenda Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

23/10/2015
18:12

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Inscrição: 42 2 14 000138-32

Nº do Processo: 10467 500339/2014-91

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

Série da Inscrição: IRPJ

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 07/03/2014

Valor Inscrito: R\$ 1.614,14 (UFIR 1.516,89)

Quant. de Débitos: 3

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Valor Remanescente: R\$ 1.614,14 (UFIR 1.516,89)

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - JOAO PESSOA

Data Falência:

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Valor Consolidado: R\$ 2.221,02

Procuradoria de Inscrição: PARAIBA

Procuradoria Responsável: PARAIBA

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

2F8004E1.983D4F9E.1E06DCCD.AF51B003

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.345,13

Multa: R\$ 269,01

Juros de Mora: R\$ 404,97

Encargo Legal: R\$ 201,91

Valor Total: R\$ 2.221,02

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: PRACA 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

CEP: 58013010

Município: JOAO PESSOA

UF: PB

RFB

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Endereço: 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

CEP: 58013010

Município: JOAO PESSOA

UF: PB



vw2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015



Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO
 Data de Vencimento: 30/04/2012 TIAM: 02/05/2012 TI Juros: 02/05/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 406,37 UFIR 381,89 Valor Remanescente: R\$ 406,37 UFIR 381,89
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO
 Data de Vencimento: 31/10/2012 TIAM: 01/11/2012 TI Juros: 01/11/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 384,49 UFIR 361,32 Valor Remanescente: R\$ 384,49 UFIR 361,32
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO
 Data de Vencimento: 31/01/2013 TIAM: 01/02/2013 TI Juros: 01/02/2013
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 554,27 UFIR 520,88 Valor Remanescente: R\$ 554,27 UFIR 520,88
 Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
07/03/2014	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/04/2014	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
11/05/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
26/05/2014	OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
04/12/2014	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14 SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM
03/09/2015	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996 SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

PGFN - todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO



Ministério da Fazenda Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

23/10/2015
18:12

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Inscrição: 42 6 14 001736-34

Nº do Processo: 10467 500340/2014-16

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

Série da Inscrição: DO

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Data da Inscrição: 07/03/2014

Valor Inscrito: R\$ 2.898,44 (UFIR 2.723,83)

Quant. de Débitos: 5

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Valor Remanescente: R\$ 2.898,44 (UFIR 2.723,83)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - JOAO PESSOA

Data Falência:

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Valor Consolidado: R\$ 3.957,43

Procuradoria de Inscrição: PARAIBA

Procuradoria Responsável: PARAIBA

Órgão de Origem:

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

F39322E5.57AE44BF.862D0E50.009211A2

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 2.415,39

Multa: R\$ 483,05

Juros de Mora: R\$ 708,32

Encargo Legal: R\$ 360,67

Valor Total: R\$ 3.967,43

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.544.364/0001-20

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: .

Endereço: PRACA 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

Município: JOAO PESSOA

CEP: 58013010

UF: PB

RFB

Nome: FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ/CPF:

CNAE/Ocupação: 4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Endereço: 1817 105 SALAS 01 E 03

Bairro: CENTRO

Município: JOAO PESSOA

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 58013010

UF: PB



vw2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015



Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 24/08/2012 TIAM: 27/08/2012 TI Juros: 03/09/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 428,94 UFIR 403,10 Valor Remanescente: R\$ 428,94 UFIR 403,10
 Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - CCFINS
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 25/09/2012 TIAM: 26/09/2012 TI Juros: 01/10/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 600,77 UFIR 564,58 Valor Remanescente: R\$ 600,77 UFIR 564,58
 Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 23/11/2012 TIAM: 26/11/2012 TI Juros: 03/12/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 423,81 UFIR 398,26 Valor Remanescente: R\$ 423,81 UFIR 398,26
 Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 24/12/2012 TIAM: 26/12/2012 TI Juros: 02/01/2013
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 458,29 UFIR 430,68 Valor Remanescente: R\$ 458,29 UFIR 430,68
 Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 25/01/2013 TIAM: 28/01/2013 TI Juros: 01/02/2013
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração Motivo Alteração: Nenhum motivo Nrº da Decisão:
 Multa Mora: 20 % Valor Originário: R\$ 503,58 UFIR 473,24 Valor Remanescente: R\$ 503,58 UFIR 473,24
 Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0 Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data Descrição
 07/03/2014 OCORRENCIA: INSCRICAO

www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015



SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014 OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN
SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/04/2014 OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC
SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
11/05/2014 OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA
SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
26/05/2014 OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA
SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
04/12/2014 OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14
SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEI
03/09/2015 OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996
SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014

PGFN - todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/consulta.jsf

23/10/2015



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:00
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012081545002000000035865626
Número do documento: 2012081545002000000035865626

Num. 37592782 - Pág. 10



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 03.544.364/0001-20

UA de Domicílio: DRF JOAO PESSOA-PB Código da UA: 04.301.00
Endereço: PC 1817 105 SALAS 01 E 03
Bairro: CENTRO
Município: JOAO PESSOA CEP: 58013-010 UF: PB
Data de Abertura da Empresa: 08/12/1999
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 019.913.574-60 DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008
01/01/2010 31/12/2010

Sócios e Administradores

CPF: 019.913.574-60 DORIS SANDRA DE MELO FREITAS LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 70,00
CPF: 175.783.705-10 LINETE ALVES DE LIMA
SOCIO % Capital Social: 30,00

Débitos/Pendências na Receita Federal

Ausência de Declarações

DCTF (PA) 2011 Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov
2013 Jan Jun Jul Ago Set Out Nov Dez

Conta Corrente

CNPJ 03.544.364/0001-20

0561 - IRRF

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
02/2011	18/03/2011	45,60 ✓	45,60	REAL

8109 - PIS

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
07/2012	24/08/2012	92,93 ✓	92,93	REAL
08/2012	25/09/2012	130,17 ✓	130,17	REAL
10/2012	23/11/2012	91,83 ✓	91,83	REAL
11/2012	24/12/2012	99,30 ✓	99,30	REAL
12/2012	25/01/2013	109,11 ✓	109,11	REAL
05/2014	25/06/2014	27,04 ✓	27,04	REAL
06/2014	25/07/2014	76,44 ✓	76,44	REAL
11/2014	24/12/2014	65,79 ✓	65,79	REAL
05/2015	25/06/2015	60,85 ✓	60,85	REAL





Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
06/2015	24/07/2015	75,58	75,58	REAL
2172 - COFINS				
05/2014	25/06/2014	124,78 ✓	124,78	REAL
06/2014	25/07/2014	352,82 ✓	352,82	REAL
11/2014	24/12/2014	303,66 ✓	303,66	REAL
05/2015	25/06/2015	280,84 ✓	280,84	REAL
06/2015	24/07/2015	348,84 ✓	348,84	REAL
2089 - IRPJ				
2° TRIM/2014	31/07/2014	191,04 ✓	191,04	REAL
2° TRIM/2015	31/07/2015	1.528,67 ✓	1.528,67	REAL
2372 - CSLL				
2° TRIM/2014	31/07/2014	171,94 ✓	171,94	REAL
2° TRIM/2015	31/07/2015	917,20	917,20	REAL

Outras Pendências

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 03.544.364/0001-20

Inscrição	Situação
42.6.14.001735-53	ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/
42.2.14.000138-32	ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/
42.6.14.001736-34	ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/

Parcelamentos Especiais

CNPJ 03.544.364/0001-20

	Situação
L.12996-PGFN-PREV	EM CONSOLIDACAO
L.12996-PGFN-DEMAIS	EM CONSOLIDACAO

Final do Relatório





Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

CNPJ: 03.544.364/0001-20

Ausência de GFIP

2011 13°

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
03/2014	515	OPS	Previdência	68,25 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
06/2014	515	OPS	Previdência	43,59 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
07/2014	515	OPS	Previdência	471,82 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
08/2014	515	OPS	Previdência	49,64 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
09/2014	515	OPS	Previdência	568,82 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
11/2014 /	515	OPS	Previdência	471,94 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
12/2014	515	OPS	Previdência	49,64 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
13/2014	515	OPS	Previdência	496,60 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
01/2015	515	OPS	Previdência	48,10 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
02/2015	515	OPS	Previdência	48,10 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓
04/2015	515	OPS	Previdência	45,81 ✓
	515	OPS	Outras Entidades	0,00 ✓

Débito em Cobrança - RFB

N° do débito	Situação	Descrição
366924184	30210	AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG
391270052	30210	AG REG APOS EXP PRAZO LDCG/DCG

Débito em cobrança - PGFN

N° do débito	Fase	Descrição
367040875	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
367041227	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
414203445	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
440276519	520	INSCRICAO DE CREDITO EM DIVIDA ATIVA
604377479	535	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

CNPJ: 03.544.364/0002-01

Ausência de GFIP

2011 13°

2012 AGO

CNPJ: 03.544.364/0003-92





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 21/10/2015 14:09:22

Por meio do e-CAC

Página 2 de 2

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 03.544.364 - FARMACIA TUPY LTDA - ME

Ausência de GFIP

2011 13°

2013 DEZ 13°

2014 JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ 13°

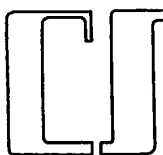
2015 JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
11/2013	515	OPS	Previdência	133,74
	515	OPS	Outras Entidades	0,00


FINAL DE RELATÓRIO





SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
8º OFÍCIO DE NOTAS
BELA. MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE
TABELIÃ

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

NÚMERO DA CERTIDÃO  2016205370	CÓDIGO BGDA
--	-----------------------

O 2o. Oficial de Protesto da Comarca da Capital certifica e dá fé que revendo os Livros de Registro de Protesto a seu cargo nos últimos cinco anos, neles verificou constar lavrado(s) o(s) protesto(s) abaixo discriminado(s) de responsabilidade de:

SACADO: FARMACIA TUPY LTDA

CPF/CNPJ: 003.544.364/0001-20

- | | | | |
|------------|--|--|---|
| 001 | Protocolo..... 2013-007761
Nosso Num.: 019300200001669
Vencimento: 01/02/2013
Cedente..... SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 237-BRADESCO S/A
Num. Titulo: 303.481B
Protesto..... 18/02/2013
Endosso: M
Sacador: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 1.297,32
Liv/Folha: 3915/155 |
| 002 | Protocolo..... 2013-010158
Nosso Num.: 019300200001685
Vencimento: 15/02/2013
Cedente..... SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 237-BRADESCO S/A
Num. Titulo: 303.481D
Protesto..... 27/02/2013
Endosso: M
Sacador: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 1.297,32
Liv/Folha: 3918/095 |
| 003 | Protocolo..... 2013-017378
Nosso Num.: YK0000051507978
Vencimento: 10/03/2013
Cedente..... SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 052-SANTANDER
Num. Titulo: 23387
Protesto..... 27/03/2013
Endosso: M
Sacador: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 63,06
Liv/Folha: 3928/140 |
| 004 | Protocolo..... 2013-018717
Nosso Num.: 112-88788803-3
Vencimento: 12/03/2013
Cedente..... ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 016-ITAU/CENTRO
Num. Titulo: 40293
Protesto..... 04/04/2013
Endosso: M
Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA | Natureza: DUP PRES SER IN
Valor.....: 529,40
Liv/Folha: 3931/127 |
| 005 | Protocolo..... 2013-024891
Nosso Num.: 002306600000232
Vencimento: 15/04/2013
Cedente..... M.P.D.O. ASSESSORIA E COBRANÇAS EMPRESAF
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 237-BRADESCO S/A
Num. Titulo: 42125/2
Protesto..... 02/05/2013
Endosso: M
Sacador: GAMMA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 457,68
Liv/Folha: 3941/135 |
| 006 | Protocolo..... 2013-024917
Nosso Num.: YK0000000002380
Vencimento: 10/04/2013
Cedente..... SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 052-SANTANDER
Num. Titulo: 0022972-00
Protesto..... 02/05/2013
Endosso: M
Sacador: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 63,06
Liv/Folha: 3941/141 |
| 007 | Protocolo..... 2013-052414
Nosso Num.: 112-34064423-9
Vencimento: 12/08/2013
Cedente..... ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 016-ITAU/CENTRO
Num. Titulo: 50352
Protesto..... 29/08/2013
Endosso: M
Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA | Natureza: DUP PRES SER IN
Valor.....: 529,40
Liv/Folha: 3978/059 |
| 008 | Protocolo..... 2013-057803
Nosso Num.: 112-43438883-4
Vencimento: 12/09/2013
Cedente..... ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado..... FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent..... 016-ITAU/CENTRO
Num. Titulo: 52395
Protesto..... 22/10/2013
Endosso: M
Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA | Natureza: DUP PRES SER IN
Valor.....: 529,40
Liv/Folha: 3986/156 |

<< CONTINUA >>

Esta certidão é válida somente no original, sem rasuras ou emendas.
 SELO DIGITAL: AC216748-3MKT - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.
 Pesquisado por: J.FRANCISCO em 21 de março de 2016 às 10h18min.

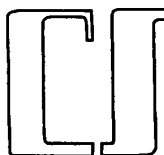
pág. 1 de 2

Praça 1817 nº 40 - Centro - CEP: 58013-010 - João Pessoa - PB - E-mail: cartasouto@uol.com.br
 C.N.P.J.: 08.271.314/0001-30 - Fones: (83) 3241.3040 / 3241.5297 - Fax: (83) 3241.5230



Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:01
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815450147500000035865628>
 Número do documento: 20120815450147500000035865628

Num. 37592784 - Pág. 1



SOUTO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS
8º OFÍCIO DE NOTAS
BELA. MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE
TABELIÃ

NÚMERO DA CERTIFICAÇÃO	CÓDIGO
 2016205370	BGDA

- 009** Protocolo.....: 2013-020086 Apresent..... 052-SANTANDER Natureza: DUP VEN MER IND
Nosso Num.: YK0000051515733 Num. Título: 24197 Valor.....: 52,56
Vencimento: 20/03/2013 Protesto.....: 09/04/2013 Endosso: M Liv/Folha: 3933/175
Cedente.....: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA Sacador: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0003-92
- 010** Protocolo.....: 2013-024916 Apresent..... 052-SANTANDER Natureza: DUP VEN MER IND
Nosso Num.: YK0000000003530 Num. Título: 0023099-00 Valor.....: 52,56
Vencimento: 10/04/2013 Protesto.....: 06/05/2013 Endosso: M Liv/Folha: 3942/097
Cedente.....: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA Sacador: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0003-92

João Pessoa, PB, 21 de março de 2016
O CERTIFICADO É VERDADE. DOU FÉ.


BELA. MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE
2º Tabeliã de Protesto

Esta certidão é válida somente no original, sem rasuras ou emendas.
SELO DIGITAL: ACZ16748-3MKT - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.
Pesquisado por: J.FRANCISCO em 21 de março de 2016 às 10h18min.

pág. 2 de 2

Praça 1817 nº 40 - Centro - CEP: 58013-010 - João Pessoa - PB - E-mail: cartscouto@uol.com.br
C.N.P.J.: 08.271.314/0001-30 - Fones: (83) 3241.3040 / 3241.5297 - Fax: (83) 3241.5230




Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:01
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815450147500000035865628>
Número do documento: 20120815450147500000035865628

Num. 37592784 - Pág. 2



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

**CERTIDÃO
POSITIVA DE PROTESTO**

NÚMERO DA CERTIDÃO	CÓDIGO
 2016291210	BICBE

O 1o. Oficial de Protesto da Comarca da Capital certifica e dá fé que revendo os Livros de Registro de Protesto a seu cargo nos últimos cinco anos, neles verificou constar lavrado(s) o(s) protesto(s) abaixo discriminado(s) de responsabilidade de:

SACADO: FARMACIA TUPY LTDA

CPF/CNPJ: 003.544.364/0001-20

- | | | | | |
|------------|--|---|--|--|
| 001 | Protocolo.....: 2012-006658
Nosso Num.: 157-56241743-2
Vencimento: 05/12/2011
Cedente.....: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO
Num. Título: 649/1
Protesto.....: 23/02/2012
Cedente.....: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 935,00
Liv/Folha: 3352/131 |
| 002 | Protocolo.....: 2012-006659
Nosso Num.: 157-56241744-0
Vencimento: 12/12/2011
Cedente.....: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO
Num. Título: 649/2
Protesto.....: 23/02/2012
Cedente.....: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: ECOAPER PACK EMBALAGENS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 935,00
Liv/Folha: 3352/132 |
| 003 | Protocolo.....: 2013-007212
Nosso Num.: 019232500001096
Vencimento: 29/01/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 237-BRADESCO S/A
Num. Título: 293.436F
Protesto.....: 19/02/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 607,05
Liv/Folha: 3434/090 |
| 004 | Protocolo.....: 2013-008242
Nosso Num.: 019300200001677
Vencimento: 08/02/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 237-BRADESCO S/A
Num. Título: 303.481C
Protesto.....: 22/02/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 1.297,32
Liv/Folha: 3435/129 |
| 005 | Protocolo.....: 2013-011921
Nosso Num.: 019300200001693
Vencimento: 22/02/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 237-BRADESCO S/A
Num. Título: 303.481E
Protesto.....: 06/03/2013
Cedente.....: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA-ME - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 1.297,32
Liv/Folha: 3439/006 |
| 006 | Protocolo.....: 2013-022721
Nosso Num.: 009000000248323
Vencimento: 04/04/2013
Cedente.....: R DE A CARVALHO EMBALAGENS ME
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA ME - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 237-BRADESCO S/A
Num. Título: DP0024832
Protesto.....: 23/04/2013
Cedente.....: R DE A CARVALHO EMBALAGENS ME
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA ME - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: R DE A CARVALHO EMBALAGENS ME | Natureza: DUP VEN MER IND
Valor.....: 446,10
Liv/Folha: 3455/136 |
| 007 | Protocolo.....: 2013-025437
Nosso Num.: 112-97484936-9
Vencimento: 12/04/2013
Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO
Num. Título: 42271
Protesto.....: 02/05/2013
Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA | Natureza: DUP PRES SER IN
Valor.....: 529,40
Liv/Folha: 3459/050 |
| 008 | Protocolo.....: 2013-032798
Nosso Num.: 112-07222832-0
Vencimento: 12/05/2013
Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO
Num. Título: 44337
Protesto.....: 03/06/2013
Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA
Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20 | Endosso: M
Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA | Natureza: DUP PRES SER IN
Valor.....: 529,40
Liv/Folha: 3467/124 |

<< CONTINUA >>

Esta certidão é válida somente no original, sem rasuras ou emendas.

SELO DIGITAL: ACW34890-16HM - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Pesquisado por: Roni em 21 de março de 2016 às 10h43min.

pág. 1 de 2

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

Assinado eletronicamente por: JACQUELINE MARIA DA SILVA - 08/12/2020 15:45:02

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120815450208400000035865629>


Número do documento: 20120815450208400000035865629

Num. 37592785 - Pág. 1



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



NÚMERO DA CERTIDÃO	CÓDIGO
 2016291210	BICBE

- 009 Protocolo.....: 2013-038193 Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO Natureza: DUP PRES SER IN
 Nosso Num.: 112-16207216-2 Num. Título: 46351 Valor.....: 629,40
 Vencimento: 12/06/2013 Protesto.....: 25/06/2013 Endosso: M Liv/Folha: 3475/115
 Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA
 Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20
- 010 Protocolo.....: 2013-046384 Apresent.....: 016-ITAU/CENTRO Natureza: DUP PRES SER IN
 Nosso Num.: 112-24778902-0 Num. Título: 48359 Valor.....: 579,40
 Vencimento: 12/07/2013 Protesto.....: 30/07/2013 Endosso: M Liv/Folha: 3486/088
 Cedente.....: ALTERNATE SIST INF LTDA Sacador: ALTERNATE SIST INF LTDA
 Sacado.....: FARMACIA TUPY LTDA - 03.544.364/0001-20

João Pessoa, PB, 21 de março de 2016
O CERTIFICADO É VERDADE. DOU FÉ.

Germano Carvalho Toscano de Brito
GERMÃO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
1º Tabelião de Protesto

Esta certidão é válida somente no original, sem rasuras ou emendas.
SELO DIGITAL: ACW34890-I6HM - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.
Pesquisado por: Roni em 21 de março de 2016 às 10h43min.



PHOLIA MAGRA 5 GR
PILOCARPINA 18 GR
PIPERINA 5 GR
PIRITIONATO DE ZINCO 50 ML
PIROXICAM 50 GR
PODOFILINA 3 GR
PREDNISONA 3 GR
PROGESTERONA 30 GR
PSSYLIUM 10 GR
RADIZEA 10 ML
RAMIPRIL 5 GR
RISEDRONATO 0,5GR
RUTINA 100 GR
SACARINA 18 GR
SAWPALMETO 30 GR
SELENIO 50 GR
SEMENTE DE APRICOT 50 GR
SEMI-SOLIDOS:
SENE 50 GR
SILDENAFIL 15 GR
SILICONE 20 ML
SILICONE QUELADO 15 GR
SILICONE VOLATIL 1 L
SIMETICONE 20 GR
SINVASTATINA 5 GR
SOLIDOS:
SPIRULINA 5 GR



SUBSTANCIAS

SULFATO DE QUININO 30 GR

TALCO 3 GR

TERBINAFINA 10 GR

TIABENDA ZOL 2 GR

TIBOLONA 0,5 GR

TINIDAZOL 21 GR

TIOSSULFATO DER SODIO 30 GR

TRIBULLUS 20 GR

UCII 5 GR

UREIA 2 GR

UVA URSA 5 GR

VIT A 1 GR

VIT B1 50 GR

VIT B2 1 GR

VIT E 600 GR

VIT F 20 ML

ZINCO 50 GR



GINCKO BILOBA 20 GR
GINSENG300 GR
GLICERINA 2 L
GLUCONOLACTONA 80 GR
GLUTAMINA 10 GR
HAMAMELIS 20 ML
HESPERIDINA 100 GR
HIBISCUS 15 GR
HIDROCLORTIAZIDA 2 GR
HIDROXIDO DE POTASSIO 40 GR
HIDROXIZINE 30 GR
IBUPROFENO 50 GR
INDOMETACINA 50 GR
INOSITOL 20 GR
IRGASAN 5 GR
ISORSSOBIDA 30 GR
JABORANDI 100 ML
LACTASE 20 GR
LCD 10 ML
LEUCINA 20 GR
LIDOCAINA 2 GR
LISINA 50 GR
LORATADINA 10 GR
LOS RATAN 20 GR
MACADAMIA 20 ML
MAGNESIO 300 GR
MANGANES 50G



MARAPUAMA 10 G
MELALEUCA 20 ML
MELISSA 110 GR
MELOXICAM 2G
MENTOL 8 GR
METFORMINA 5 GR
METOCLOPRAMIDA 10G
MICONAZOL 2 GR
MSM 5 gr
MULUNGU 30 GR
NAPROXENO 50 GR
NEUTRACOLOR 2 GR
NIFEDIPINA 5 GR
NIMESULIDE 5 GR
NIMODIPINA 15 GR
OL DE CRAVO 100 ML
OL ROSA MOSQUETA 30 GR
OMEGA 3 GR
OMEPRAZOL 30 GR
OXIDO DE ZINCO 40 GR
OXIDO DE ZINCO 50 GR
PANTO PRAZOL 30 GR
PANTOTENATO DE CALCIO 10 ML
PARACETAMOL 400 GR
PASSIFLORA 200 GR
PASSIFLORA 3 GR
PCA-NA 70 ML



FARMACIA TUPY LTDA

CNPJ: 03544364/0001-20

INVENTARIO [REDACTED]

RECEPCAO

1 MONITOR LG

1 CPU N3

1 IMPRESSORA FISCAL BEMATECH

1 TELEFONE SEM FIO GIGA SET

1 TELEFONE COM FIO INTELBRAS

3 CADEIRAS VERDES DECORATIVAS

1 BALCAO PRA RECEPCAO C DOIS SUPORTES DE VIDRO, 2 GAVETAS E 4 REPARTICOES

1 BALCAO COM DUAS PORTAS DE VIDRO E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO

1 AR CONDICIONADO ELETROLUX

1 IMPRESSORA TERMICA DE ROTULO ARGOX

3 ESTABILIZADORES

1 IMPRESSORA DE PAPEL HP LASER JET P 1102

2 BANCOS

SALA 1

1 FREEGOBAR CONSUL

1 MESA DE ESCRITORIO C DUAS GAVETAS

3 CADEIRAS DE ESCRITORIO

SALA 2

1 ARMARIO GRANDE COM DUAS PORTAS.

1 ARMARIO PEQUENO COM DUAS PORTAS



1 ARMARIO GRANDE COM 6 PORTAS

CORREDOR

1 BEBEDOURO ACQUASTAR

1 PIADE LAVAR ROSTO DE PORCELANA C UMA CUBA

2 ARMARIOS PRA PIA DE UMA CUBA

1 PIADE LAVAR ROSTO DE PLASTICO C UMA CUBA

1 PIA DE INOX PRA LAVAR LOUCA COM BALCAO DE DUAS PORTAS

LABORATORIO DE SEMI-SOLIDOS

1 CAMERA EXAUSTORA

1 BALANCA ANALITICA

1 PLACA AQUECEDORA

1 DESTILADOR

1 SOPRADOR

2 OCULOS DE PROTECAO

1 ESCORREDOR DE PLASTICO

1 SUPORTE PRA BACKERS

1 CABINE EXAUSTORA

3 CALICES DE 1 LITRO

5 CALICES DE 500 ML

1 CALICE DE 250 ML

1 CALICE DE 60 ML

1 BACKER DE VIDRO 600 ML

3 BACKERS DE PLASTICO 2 LITROS

5 BACKERS DE PLASTICO 1 LITRO

5 BACKERS DE PLASTICO 600 ML

5 BACKER DE PLASTICO 400 ML

5 BACKERS DE PLASTICO 250 ML

